



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2014

Mês: Agosto

Nº XXVIII

Lei Nº 071/2014.

"Dispõe sobre o piso nacional profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial da categoria dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do município de Taperoá-PB, conforme adequação de parâmetros da Lei federal no 12.994/2014, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, com eficácia jurídica a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º - Os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias são de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos moldes da Lei federal no 12.994/2014.

Art. 3º - Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar créditos orçamentários do executivo de 2014, dotação própria, para assegurar a execução da presente lei, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, 11 de agosto de 2014.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional